



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DE PARCERIA

A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO instituída e com a designação de seus membros pela Portaria nº 502 de 01 de fevereiro de 2021, torna público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE 2020, DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: **PARCELER FINAL Nº 005/2021. DADOS DA PARCERIA. OSC PARCEIRA: INSTITUTO ESPAÇO VIDA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INCLUSÃO. Nº DO FOMENTO: 009/2021 e aditivo 001/009/2021.** O presente parecer versa acerca da prestação de contas do **INSTITUTO ESPAÇO VIDA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E INCLUSÃO**, com CNPJ: 26.726.738/0001-24, situada a rua Rutílio Pinheiro de Melo, s/n, bairro São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão- PE, tendo como responsável legal, Adelma José da Silva, portador do CPF: [REDACTED] celebrado através do termo de colaboração e fomento nº 009/2020 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, CNPJ: 11.928.722/0001-27, com CNPJ: 11.928.722/0001-27, a qual foi apresentada pela instituição prestação de contas em cumprimento ao objeto de serviço de **ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE 45** criança, adolescentes, adultos ou idosos, encaminhado pela Policlínica da Criança, UBS (Unidade Básica de Saúde), CRAS, CREAS ou pela Rede da Escola Municipal de Ensino, conforme plano de trabalho apresentado de acordo com a Lei 13.019/2014 e suas alterações. **RELATÓRIO.** Trata-se de Relatório de Execução de Objeto, com parceria firmada, sendo o valor repassado pela Administração Pública no valor total anual de: R\$70.000,00 (setenta mil reais) sendo o valor repassado em 10 (dez) meses de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais. Aditivado pelo termo de colaboração 001/009/2021, que passa o valor no mês de março à maio de 2021 o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e o mês de junho à dezembro o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Totalizando o valor a ser repassado em R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Sendo os valores oriundo de recursos próprios do Município. Na visita in loco pode se constatar o atendimento as multidisciplinar, bem como equipe técnica qualificada e espaço físico adequado ao atendimento. Após análise da prestação de contas e visita in loco desta secretária de acordo com a Lei 13.019 de 2014. Foram analisadas as seguintes prestações: e suas alterações posteriores. A referida entidade acima citada, não foi encontrada nenhuma irregularidade financeira, e que está de acordo com extrato bancário e também com o termo de colaboração, que corresponde as prestações de conta. Foram analisadas as seguintes prestações: a mesma recebeu o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) de março à abril, conforme termo de colaboração 009/2021, e aditivado conforme 001/009/2021, passando o valor percebidos em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de junho à dezembro. Totalizando o valor a ser repassado em R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais). Sendo os valores oriundo de recursos próprios do Município. Após parecer contábil e parecer jurídico em anexo, entendo que foi cumprida as exigências legais. **GESTÃO DA PARCERIA.** Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de Visitas Institucionais, Relatórios fotográficos, apresentação de Prestação de contas Físico Financeira, somada a análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados. **CUMPRIMENTO DE METAS E INDICES.** Atender 45 pessoas com deficiência ou com necessidade de acompanhamento urgente com a equipe multidisciplinar, sendo eles entre crianças, adolescentes, adultos ou idosos, encaminhado pela Policlínica da Criança, UBS (Unidade Básica de Saúde), CRAS, CREAS, ou pela Escola da Rede Municipal de Ensino. Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho. Conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que: A parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho. **BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA.** Quanto aos benefícios e impactos da parceria constata-se que: Esta ação desenvolvida se justifica devido à realidade dos assistidos e das famílias necessitarem em ter atendimentos específicos /multidisciplinares de acordo com sua necessidade. Tendo em vista que o município de Vitória de Santo Antão não apresenta nenhum centro que dê subsídios às pessoas com deficiências nas áreas da educação e saúde garantindo desenvolvimento psicossocial, afetivo e emocional, contribuindo para uma melhor qualidade de vida. **SATISFAÇÃO DO PÚBLICO.** Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de conversas e relatos do público alvo atendido, no qual se constatou que os mesmos se sentem acolhidos e bem assistidos pela Instituição. **SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA.** Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que o objeto de parceria não financia todo o funcionamento da Instituição. **CONCLUSÃO.** Diante do exposto e após verificado o cumprimento integral do objeto, da análise do parecer contábil e jurídico em anexo, sugiro a aprovação integral da prestação de contas. Sobre a análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, opino pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas supracitada acima. Vitória de Santo Antão, 20 de janeiro de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:

Allana Alves de Albuquerque Silva
Membro da Comissão

Marcia Lidiane Alves da Silva
Membro da Comissão

Paloma Candido da Silva Costa
Membro da Comissão